Proc. Administrativo 16.749/2025

De: Nilton N. - PMM-SOSP-CO

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-COSP - Compras Obras e Serviços Públicos

Data: 15/09/2025 às 14:14:35

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SOSP, PMM-SOSP-DOS, PMM-SADM-DGA-SCL-ACF, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-COSP, PMM-SOSP-CO

Aquisição de Barras de Ferro

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição de Barras de Ferro, na modalidade Dispensa de Licitação, no valor total de **R$ 11.270,00**, através da Secretaria de **Obras e Serviços Públicos**, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Anexos:

01_DFD_ferro.pdf
CND_est.pdf
CND_fed.pdf
CND_fgts.pdf
CND_mun.pdf
CND_trab.pdf
CNPJ_Brunatto.pdf
CNPJ_Pedroso.pdf
CNPJ_Realiza.pdf
Declaracoes_Contratacao_Direta_Realiza_1_assinado_assinado.pdf

Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Ferro.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_Barras_de_ferro.pdf
Minuta_TR_Ferro.docx
Minuta_TR_Ferro.pdf
ORCAMENTO_BRUNATTO.pdf
Orcamento_Pedroso.pdf
ORCAMENTO_REALIZA.pdf
QSA_Brunatto.pdf
QSA_pedroso.pdf
QSA_Realiza.pdf
Secretaria_de_Estado_da_Fazenda_de_Santa_Catarina.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sidney Schitt Sá Telles	15/09/2025 15:33:29	1Doc	SIDNEY SCHITT SÁ TELLES CPF 029.XXX.XXX-06
Paulo Roberto Arbigaus Rac...	16/09/2025 10:58:33	1Doc	PAULO ROBERTO ARBIGAUS RACHID CPF 117.XXX.XX...
Diego de Oliveira	16/09/2025 11:01:30	1Doc	DIEGO DE OLIVEIRA CPF 011.XXX.XXX-69
Anderson Sauer	17/09/2025 14:30:17	1Doc	ANDERSON SAUER CPF 048.XXX.XXX-83

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9D0D-52C5-A45D-ABAB**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 027/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Obras

Responsável pela Demanda: Nilton Furquim Neto **Matrícula: 254902201**

E-mail: obras@mafra.sc.gov.br **Telefone:** 47 3642-6964

1.Objeto: Aquisição de barras de ferro para construção, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de barras de ferro se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente no que se refere à execução e manutenção cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem, afim de garantir a passagem de água, evitando alagamentos e transtornos à população. As barras de ferro são insumos indispensáveis para a fabricação das armaduras utilizadas na estruturação e reforço de bueiros, garantindo maior resistência, durabilidade e segurança das obras de infraestrutura.

2. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	**100**	**un**	Barra de ferro para construção 1/2" (12,7mm)12 metros	**Materiais**	**Consumo**
	100	**un**	Barra de de ferro para construção 3/8" (10,7mm)12 metros	**Materiais**	**Consumo**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

3. **Grau de prioridade da compra:** Alto

4. Estimativa de valor: R$ 11.270,00

5. Prazo de entrega/execução: 03 dias úteis após emissão de AF

6. Local de entrega: Centro de Serviços - Secretaria de Obras

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

8. Indicação do Gestor do Contrato: Anderson Sauer

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Sidney Schitt Sá Telles (Titular) e Paulo Roberto Rachid (Substituto).

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 26 de Agosto de 2025.

De acordo,

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal e Obras e Serviços Públicos

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/CPF: **37.905.618/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140294316693**
Data de emissão:	**09/09/2025 16:13:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**08/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/09/2025 15:53:46

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/09/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 37.905.618/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:00 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2026.
Código de controle da certidão: **2496.75E6.8333.5C42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.905.618/0001-00
Razão Social: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: GERMANO NEUDORF 622 / VILA NOVA / MAFRA / SC / 89304-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090701055508379221

Informação obtida em 10/09/2025 15:58:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
15592/2025	10/09/2025	09/03/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	37.905.618/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
308519	COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: GERMANO NEUDORF, 622 — Complemento: SALA 1

Bairro: VILA NOVA — CEP: 89304-470

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2515592N1380D66

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.905.618/0001-00
Certidão nº: 53366221/2025
Expedição: 10/09/2025, às 15:57:42
Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.905.618/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.435.876/0001-11 **MATRIZ**		**09/05/2001**

NOME EMPRESARIAL
BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRUNATTO ACABAMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH	**1.365**	**SALA 03 COM ACESSO PELA RUA PIONEIRO CARLOS URBANITZ**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.304-491	**VL NOVA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR	**(47) 3642-2258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/05/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **09:10:09** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.435.876/0001-11 **MATRIZ**		**09/05/2001**

NOME EMPRESARIAL
BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH	**1.365**	**SALA 03 COM ACESSO PELA RUA PIONEIRO CARLOS URBANITZ**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.304-491	**VL NOVA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR	**(47) 3642-2258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/05/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **09:10:09** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.303.467/0002-80 **FILIAL**		**24/08/2023**

NOME EMPRESARIAL
PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE FROSCH	**51**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.302-215	**RESTINGA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR	**(47) 3642-2258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/08/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025** às **12:15:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.303.467/0002-80 **FILIAL**		**24/08/2023**

NOME EMPRESARIAL
PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE FROSCH	**51**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.302-215	**RESTINGA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR	**(47) 3642-2258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/08/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025** às **12:15:28** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.905.618/0001-00 **MATRIZ**		**29/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERMANO NEUDORF	**622**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.304-470	**VL NOVA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERME@MGFCA.COM.BR	**(42) 9933-0585**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **17:01:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 37.905.618/0001-00 sediada na R GERMANO NEUDORF 622, VILA NOVA, MAFRA - SC declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5.420/2024.

São José, 11 de Setembro de 2025.

_____

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: ___gov.br Documento assinado digitalmente
ELDER STOBERL
Data: 11/09/2025 09:41:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 37.905.618/0001-00 sediada na R GERMANO NEUDORF 622, VILA NOVA, MAFRA - SC , declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São José, 11 de Setembro de 2025.

_____

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: __ gov.br Documento assinado digitalmente
ELDER STOBERL
Data: 11/09/2025 10:09:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos
Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo – BR 116 Km 03, Mafra/SC
Tel:047-3642-6964 /CEP: 89306-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. DOS OBJETOS

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto do presente termo de referência é a aquisição de barras de ferro para construção, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024, cujo valor total é de **R$ 11.270,00** (Onze mil duzentos e setenta reais), a qual é justificada pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente no que se refere à execução e manutenção de cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem, o que permite a efetivação dessa dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 027/2025 de 26 de Agosto de 2025, nos anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram solicitados 3 orçamentos junto as empresas de materiais de construção da região, compatíveis com o mercado e/ou praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviços ofertada pelas empresas relacionadas no inciso V revela-se adequada e suficiente para o atendimento das necessidades da Administração, limitando-se ao justo e necessário para a plena execução do objeto. Ressalta-se que não foram identificadas diferenças relevantes entre as propostas apresentadas que pudessem influenciar a decisão de escolha. Dessa forma, a seleção do fornecedor ficou vinculada exclusivamente à observância do critério de menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade que regem as contratações públicas.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foram:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 37.905.618/0001-00
ENDEREÇO: R GERMANO NEUDORF 622, VILA NOVA, MAFRA - SC
VALOR TOTAL: R$ 11.270,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a*

identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Conforme demonstrado no Mapa de Preços anexo, a pesquisa de mercado foi realizada diretamente com fornecedores locais, por meio de orçamentos formalmente obtidos junto a empresas da região. Essa metodologia mostrou-se a mais adequada, uma vez que possibilita aferir valores praticados no próprio contexto local de execução da obra, garantindo maior precisão na estimativa de custos e evitando distorções que poderiam ocorrer em consultas a fornecedores de outras localidades, onde as condições logísticas e de mercado são distintas.

Dessa forma, fica configurado que o preço contratado está compatível com a realidade de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade que norteiam a Administração Pública.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que as empresas contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
01	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	37.905.618/0001-00	29/07/2020	******
02	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	260605298	15/09/2020	***
03	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	2496.75E6.8333.5C42	04/08/2025	31/01/2026
04	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140294316693	09/09/2025	08/03/2026
05	Certidão negativa de débitos municipais;	15592/2025	10/09/2025	09/03/2026
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	53366221/2025	10/09/2025	09/03/2026
07	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025090701055508379221	10/09/2025	06/10/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação referente as despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas posteriormente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 15 de Setembro de 2025.

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. (37.905.618/0001-00)	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO PEDROSO MAT. DE COSTRUÇÂO (03.303.467/0002-80)	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (04.435.876/0001-11)	(Menor valor)	VALOR TOTAL POR ITEM REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.(37.905.618/0001-00)	
1	**100**	**un**	Barra de ferro para construção 1/2" (12,7mm)12 metros	R$ 70,80	R$ 75,90	R$ 86,30	R$ 70,80	R$7.080,00	
2	**100**	**un**	Barra de de ferro para construção 3/8" (10,7mm)12 metros	R$ 41.90	R$ 44,90	R$ 54,40	R$ 41.90	R$ 4.190,00	
								Valor Total: R$ 11.270,00	
1) Os orçamentos foram coletados diretamente com os fornecedores locais. A responsabilidade pela obtenção e tabulação deste orçamento presencial é do servidor Anderson Sauer, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo de Dispensa de licitação. *2)A metodologia adotada para a seleção do fornecedor foi a de menor preço por item.*									*2)*

Mafra – SC, 15 de Setembro 2025.

De acordo,

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretario de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura do Município de Mafra
Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo BR 116 Km 3.
Mafra/SC, CEP: 89306-250
Tel:047-3641-4000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de barras de ferro para construção, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Barra de ferro para construção 1/2" (12,7mm)12 metros	Un	100	R$ 70,80	R$7.080,00
2	Barra de de ferro para construção 3/8" (10,7mm)12 metros	un	100	R$ 41.90	R$ 4.190,00
				VALOR GLOBAL:	**R$ 11.270,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de barras de ferro mostra-se imprescindível para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente no que se refere à execução e manutenção de cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem. Tais intervenções são fundamentais para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e evitando transtornos à população, além de assegurar melhores condições de mobilidade e segurança nas vias públicas.

3.2. As barras de ferro configuram-se como insumos indispensáveis na fabricação das armaduras utilizadas na estruturação e reforço dessas obras, conferindo maior resistência, durabilidade e estabilidade às construções. Sua utilização contribui diretamente para a

longevidade da infraestrutura, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e promovendo a economicidade dos recursos públicos.

3.3. Cabe ressaltar que o referido item consta no Registro de Preços de materiais de construção(RP 052/2024, Processo 150/2024); contudo, o volume necessário ultrapassa o saldo total da Ata de Registro de Preços em questão.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve apresentar toda a documentação prevista no artigo 5º -a do Decreto Municipal 5407/2024 assim como a Certidão de Regularidade Do FGTS.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser fornecido em 03(três) dias úteis da emissão da ordem de serviço; O serviço será prestado no seguinte endereço:Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo BR 116 Km 3.

7.2. As entregas ocorrerão no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. O objeto será atestado provisoriamente no prazo de até 03(três) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os produtos serão atestados definitivamente no prazo de até 03 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas

quantidades e especificações técnicas, tais como: Relatório de serviços executados e/ou relatório de garantia.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante o período de 15 dias.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sidney Schitt Sá Telles, matrícula nº 254147501, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Paulo Roberto Rachid, matrícula nº 254937001, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Anderson Sauer, matrícula nº 254911401, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Nilton Furquim Neto.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da dispensa;

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação referente as despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas posteriormente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra, 15 de Setembro de 2025

NILTON FURQUIM NETO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

DIEGO DE OLVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SIDNEY SCHITT SÁ TELLES
Fiscal de Contratos

PAULO ROBERTO RACHID
Fiscal de Contratos Substituto

ANDERSON SAUER
Gestor de Contratos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Compra Direta

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
E-MAIL: obras@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 3842-4475

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para aquisição de barras de ferro para construção, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quant.	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	un	100	Barra de ferro para construção 1/2" (12,7mm)12 metros	86.30	8630,00
02	un	100	Barra de de ferro para construção 3/8" (10,7mm)12 metros	54.40	5440,00
				Total (R$)	14070,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: _____
Local de entrega : Rua do Servidor, s/n, bairro Autódromo, BR116 Km 03.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	BRUNATTO MAT. CONSTRUÇÃO
CNPJ:	04435876/0001-11
ENDEREÇO:	GUSTAVO A. FRIEDRICH
TELEFONE:	(47) 36423214
EMAIL:	BRUNATTO@BRUNATTO.COM.BR
DATA:	02/03/2025
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS

BRUNATTO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ 04.435.876/0001-11

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Compra Direta

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
E-MAIL: obras@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 3842-4475

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para aquisição de barras de ferro para construção, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quant.	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	un	100	Barra de ferro para construção 1/2" (12,7mm)12 metros	75,90	7590,00
02	un	100	Barra de de ferro para construção 3/8" (10,7mm)12 metros	44,90	4490,00
				Total (R$)	12 080 00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: _____
Local de entrega : Rua do Servidor, s/n, bairro Autódromo, BR116 Km 03.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Pedroso Materiais de Construção LTDA
CNPJ:	03.303.467/0002-80
ENDEREÇO:	Rua José Isaak nº 51
TELEFONE:	47 3538-4153
EMAIL:	vendas12@pedrosoconstrucoes.com.br
DATA:	02/09/2025
VALIDADE DA PROPOSTA:	

PEDROSO MAT. DE CONSTR. LTDA.
CNPJ 03.303.467/0002-80

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Compra Direta

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
E-MAIL: obras@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 3842-4475

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para aquisição de barras de ferro para construção, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quant.	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	un	100	Barra de ferro para construção 1/2" (12,7mm)12 metros	70.80	7.080,00
02	un	100	Barra de de ferro para construção 3/8" (10,7mm)12 metros	41.90	4.190,00
				Total (R$)	11.270,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 10 Dias
Local de entrega : Rua do Servidor, s/n, bairro Autódromo, BR116 Km 03.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Realiza materiais de construção
CNPJ:	37.905.618/0001-00
ENDEREÇO:	Rua Germano Neundorf 622
TELEFONE:	47.9.9914-0789
EMAIL:	realizamateriais vendas @ Gmail com
DATA:	02.02.2025
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 Dias

Juan Carlos

37 905 618/0001-00
REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA GERMANO NEUNDORF, 622
VILA NOVA - CEP 89304-470
MAFRA - SC

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
04.435.876/0001-11
NOME EMPRESARIAL:
BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANGELA MARIA GRANEMANN PEREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
HAMILTON PEREIRA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/09/2025** às **11:45** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
03.303.467/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FERNANDO BERLANDE PEDROSO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/09/2025** às **11:37** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
37.905.618/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ELDER STOBERL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/09/2025** às **11:42** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
37.905.618/0001-00		**28/08/2020**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260605298	**REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**NORMAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 28/08/2020
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 23/06/2025
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 28/08/2020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GERMANO NEUDORF	**622**	**SALA:1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89304-470	**VL NOVA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLAVIO@MGFCA.COM.BR	**43 998710686**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 28/08/2020

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **15/09/2025 08:26:18** (data e hora de Brasília).

Proc. Administrativo 1- 16.749/2025

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-SOSP-CO - Contratos - Obras - A/C Nilton N.

Data: 15/09/2025 às 15:48:44

Prezado senhor;

NILTON FURQUIM NETO
Agente Administrativo

Segue abaixo correção necessária para o prosseguimento da demanda:

JUSTIFICATIVA:

- No item VII, cód 02 corrigir data de emissão da certidão.

Atenciosamente.

–

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 16.749/2025

De: Nilton N. - PMM-SOSP-CO

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 15/09/2025 às 15:51:43

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a Aquisição de Barras de Ferro, no valor estimado de R$ **11.270,00**, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

at.te

_

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Anexos:

Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Ferro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Diego de Oliveira	18/09/2025 08:07:56	1Doc	DIEGO DE OLIVEIRA CPF 011.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8241-4A7B-F79C-F94E**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos
Rua do Servidor, s/n Bairro Autódromo – BR 116 Km 03, Mafra/SC
Tel:047-3642-6964 /CEP: 89306-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. DOS OBJETOS

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto do presente termo de referência é a aquisição de barras de ferro para construção, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024, cujo valor total é de **R$ 11.270,00** (Onze mil duzentos e setenta reais), a qual é justificada pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente no que se refere à execução e manutenção de cabeceiras de pontes, bueiros e demais dispositivos de drenagem, o que permite a efetivação dessa dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 027/2025 de 26 de Agosto de 2025, nos anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram solicitados 3 orçamentos junto as empresas de materiais de construção da região, compatíveis com o mercado e/ou praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviços ofertada pelas empresas relacionadas no inciso V revela-se adequada e suficiente para o atendimento das necessidades da Administração, limitando-se ao justo e necessário para a plena execução do objeto. Ressalta-se que não foram identificadas diferenças relevantes entre as propostas apresentadas que pudessem influenciar a decisão de escolha. Dessa forma, a seleção do fornecedor ficou vinculada exclusivamente à observância do critério de menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade que regem as contratações públicas.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foram:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 37.905.618/0001-00
ENDEREÇO: R GERMANO NEUDORF 622, VILA NOVA, MAFRA - SC
VALOR TOTAL: R$ 11.270,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a*

identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Conforme demonstrado no Mapa de Preços anexo, a pesquisa de mercado foi realizada diretamente com fornecedores locais, por meio de orçamentos formalmente obtidos junto a empresas da região. Essa metodologia mostrou-se a mais adequada, uma vez que possibilita aferir valores praticados no próprio contexto local de execução da obra, garantindo maior precisão na estimativa de custos e evitando distorções que poderiam ocorrer em consultas a fornecedores de outras localidades, onde as condições logísticas e de mercado são distintas.

Dessa forma, fica configurado que o preço contratado está compatível com a realidade de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade que norteiam a Administração Pública.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que as empresas contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
01	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	37.905.618/0001-00	29/07/2020	******
02	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	260605298	15/09/2025	***
03	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	2496.75E6.8333.5C42	04/08/2025	31/01/2026
04	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140294316693	09/09/2025	08/03/2026
05	Certidão negativa de débitos municipais;	15592/2025	10/09/2025	09/03/2026
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	53366221/2025	10/09/2025	09/03/2026
07	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025090701055508379221	10/09/2025	06/10/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação referente as despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas posteriormente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 15 de Setembro de 2025.

DIEGO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Proc. Administrativo 3- 16.749/2025

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 15/09/2025 às 18:04:53

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 4- 16.749/2025

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SOSP-CO - Contratos - Obras

Data: 16/09/2025 às 10:22:06

Prezados,

Informo que a presente aquisição foi liberada conforme segue:

DOTAÇÃO: 163

FONTE: 1.500.0000

VALOR LIBERADO: R$ 11.270,00

BLOQUEIO: 2962101

Atenciosamente,

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 5- 16.749/2025

De: Nilton N. - PMM-SOSP

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 16/09/2025 às 10:24:26

Segue para prosseguimento

at.te

_

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 16.749/2025

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 16/09/2025 às 11:11:36

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 7- 16.749/2025

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano - A/C Fabiano K.

Data: 18/09/2025 às 15:58:23

Prezado,

Segue para análise e providências de abertura de processo de compra direta. Entendo que o contrato nesse caso poderá ser substituído pelo instrumento contratual: Autorização de Fornecimento.

Caso encontre alguma inconsistência, poderá retornar aos responsáveis para correção.

A disposição,

–

Rafaela de Freitas Nardo
Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 17.146/2025

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Data: 19/09/2025 às 08:52:20

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 079/2025**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objetoaquisição de barras de ferro para construção, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: **R$ 11.270,00** (**onze mil duzentos e setenta reais**.)
- Elemento de despesa: **30.24 - material para manutenção de bens imóveis**
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 32.085,29

Atenciosamente,

_

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 17.146/2025

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 23/09/2025 às 08:57:05

Senhor (a) Responsável,
Segue o Parecer Jurídico em anexo.
Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Anexos:

Parecer_511_2025_Licitacao_Baixa_Complexidade_art_75_II_Desnecessidade_Parecer.pdf

PARECER JURÍDICO Nº. 511/2025
Processo Administrativo 153/2025
Dispensa de Licitação 079/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação – Desnecessidade de Parecer Jurídico

EMENTA: Compra Baixo Valor e Complexidade. Lei Federal n° 14.133/21. Decreto Municipal. Legalidade. Direito Administrativo. Atos Administrativos. Desnecessidade de Parecer Jurídico. Valor Inferior a R$ 15.681,19.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, por meio do Departamento de Licitações, direcionou a esta Procuradoria o **Processo Administrativo 17146/2025 1.doc** no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, sob o *"n° 079/2025, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto aquisição de barras de ferro para construção, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **no valor de R$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais.)**".*

Em estrito atendimento aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, inicialmente, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

- **Baixa Complexidade;**
- **Entrega Imediata;**
- **Valor inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.**

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Mafra/SC, 22 de setembro de 2025.

5ce18499-39f7-4a30-981e-bc8ba83f064b

Assinado de forma digital por 5ce18499-39f7-4a30-981e-bc8ba83f064b
Dados: 2025.09.23 08:56:14 -03'00'

PAULO PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 17.146/2025

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 23/09/2025 às 10:10:28

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2025.

Atenciosamente

–

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_079_2025_rev_0.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	23/09/2025 11:41:39	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4DBB-559A-7C41-DC69**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 153/2025

Dispensa Nº 079/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (37.905.618/0001-00)

Objeto: aquisição de barras de ferro para construção, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam está contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda de 07 de agosto de 2025 e no Termo de Referêncian anexos a esta contratação. .

Valor Total: R$ 11.270,00 (onze mil e duzentos e setenta reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 23 de setembro de 2025 .

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 17.146/2025

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

Data: 23/09/2025 às 13:40:48

segue pré-empenho 1289/2025

Att,

–

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 4- 17.146/2025

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACF - Agente de Contratação Fabiano

Data: 23/09/2025 às 14:37:24

Empenho 4104/2025.

_

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Anexos:

4104.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruna Cristina da Silva Gr...	24/09/2025 11:45:15	1Doc	BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN CPF 098.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F5D6-E414-EBCC-CDC9**

Nota de Empenho

Número: 4104/2025
Emissão: 23/09/2025

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 079/2025 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 1289/2025

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ
Un. orçam.: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 41 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Ação: 2.46 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Servi
Despesa: 163 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis
Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 77.966,40
Saldo atual: R$ 66.696,40
Valor deste empenho: R$ 11.270,00
Importa este empenho o valor de: onze mil e duzentos e setenta reais

Favorecido

Credor: **11643 - REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
Endereço: RUA GERMANO NEUDORF, 622 - VILA NOVA
Cidade: Mafra - SC
Fone: (42) 9933-0585
CNPJ: 37.905.618/0001-00
CEP: 89.304-470
Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
Agência: 3035
C/C: 21633-0
Finalidade:

Objeto Resumido

aquisição de barras de ferro para construção, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	100,00	Un	107933	Barra de ferro para construção 1/2" (12,7mm)12 metros	70,80000	7.080,00
2	100,00	Un	107934	Barra de de ferro para construção 3/8" (10,7mm)12 metr	41,90000	4.190,00

Total dos itens:	R$ 11.270,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 11.270,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 11.270,00

DIEGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

EMITENTE

Proc. Administrativo 5- 17.146/2025

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: PMM-SOSP-CO - Contratos - Obras

Data: 23/09/2025 às 14:52:55

segue AF 1286/2025

Att,

_

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_1289_Disp__079_2025_Realiza_Materiais_de_Construcao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	23/09/2025 16:27:52	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D265-4D95-20AA-CC9B**

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 1286/2025
Emissão: 23/09/2025
Vencimento: 23/10/2025

Objeto: aquisição de barras de ferro para construção, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Licitação: 079/2025 - DISP **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Aquisição de Bens
Pré-empenho: 1289/2025 **Empenho:** 4104/2025

Fornecedor: 11643 - REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **CPF/CNPJ:** 37.905.618/0001-00
Nome Fantasia: REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **CEP:** 89.304-470
Endereço: RUA GERMANO NEUDORF, 622 - VILA NOVA **Cidade:** Mafra - SC
E-mail: GUILHERME@MGFCA.COM.BR **Fone:** (42) 9933-0585
Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:** 3035 - **C/C:** 21633 - 0

Prazo de entrega:
Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras (Proc. Administrativo 16.749/2025) BLOQUEIO: 2962101

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	100,00000	unidade	107933 - Barra de ferro para construção 1/2" (12,7mm)12 metros		70,80000	7.080,00
2	100,00000	unidade	107934 - Barra de de ferro para construção 3/8" (10,7mm)12 metros		41,90000	4.190,00

Valor desta autorização: R$ 11.270,00

ANDRÉ RAFAEL HACK
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. Administrativo (Nota interna 24/09/2025 16:28) 17.146/2025

De: Fabiano K. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2025 às 16:28:06

segue Publicações DOM e PNCP

Att,

–

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Visualizar_Ato_Disp_079_2025.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_Disp_079_2025.pdf

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 23/09/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7605536 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 24/09/2025 **Edição Nº:** 4949

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 153/2025, **Dispensa** nº 079/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: 11643 - REALIZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 37.905.618/0001-00

Objeto: aquisição de barras de ferro para construção, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam está contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda de 26 de agosto de 2025 e no Termo de Referência anexos a esta contratação.

Valor total: R$ 11.270,00 (onze mil e duzentos e setenta reais)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Mafra /SC, 23 de setembro de 2025.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 079/2025 - DISP/2025

Última atualização 23/09/2025

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000095/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

aquisição de barras de ferro para construção, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 11.270,00	R$ 11.270,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Barra de ferro para construção 1/2" (12,7mm)12 metros	100	R$ 70,80
2	Barra de de ferro para construção 3/8" (10,7mm)12 metros	100	R$ 41,90

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.